



JUNTA DE FREGUESIA DE AMORA

EDITAL N.º 38/2021

Manuel Ferreira Araújo Presidente da Junta de Freguesia de Amora

Torna público que, em cumprimento do disposto no art. 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na **Reunião Ordinária** desta Junta de Freguesia, **realizada no dia 07 de setembro de 2021**, pelas quinze horas, na sede desta Autarquia, **foram tomadas as seguintes Deliberações:**

I – PERÍODO ABERTO À POPULAÇÃO

Neste período não houve quaisquer intervenções

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE FATURAS

Fornecedor	Nº de Fatura	Valor c/ IVA	Data
Brisas & Montes Unipessoal, Lda.	1 2100/11	2.696,64 €	06.09.2021
Helder de Figueiredo Henriques	FR 2021/18	3.493,20 €	01.09.2021
Transobreda, Lda.	FAC B1/203	2.706,00 €	31.08.2021
A.D.S.E.	17466	8.114,63 €	22.08.2021

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1) Informações.

Neste período não houve quaisquer informação

Presidência

2) Ata

O Presidente apresentou as atas das **reuniões ordinária e extraordinária de 17 e 31 de agosto**, respetivamente, para apreciação e votação, com dispensa da sua leitura, em virtude de os respetivos textos terem sido previamente distribuídos por todos os membros presentes, nos termos do disposto do art. 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro de 2013.

Estas Atas foram aprovadas por unanimidade.

3) Proposta para Alteração Orçamental;

O documento foi analisado e foi **aprovado por unanimidade**, constando em **anexo 1**.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

4) Proposta para determinação da Posição Remuneratória, verificação de requisitos e admissão e Contratação na sequencia do Procedimento Concursal para o preenchimento de dois lugares de Assistente Operacional;

Considerando,

- O procedimento concursal aberto para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área dos Serviços Gerais e de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área dos Serviços Cemiteriais, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, publicitado pelo Aviso (extrato) n.º 13990/2020, 2.ª série – n.º 180 de 15 de setembro, e na Bolsa de Emprego Público com os códigos de oferta OE202009/0619 e OE202009/0623;

- A decisão de homologação das listas unitárias de ordenação final em Órgão Executivo em reunião do dia 17 de agosto de 2021, tendo sido publicado um ato na 2.ª série do Diário da República – N.º 171, Aviso n.º 16771/2021, de 02 de setembro, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;

- Que os candidatos foram notificados do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, de acordo com o n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;

- Que nos termos do artigo 38.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante LTFP), é necessário proceder à determinação da posição remuneratória antes da contratação com o primeiro candidato constante da Lista Unitária de Ordenação Final homologada, Pedro Miguel Diogo Bandeira (Ref. A) e Hugo Alexandre Sales Ribeiro (Ref. B);

- Que o Órgão Executivo deliberou a 18 de fevereiro de 2020, que a posição de referência é a correspondente à 4.ª posição e 4.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única para a carreira e categoria de Assistente Operacional, à data atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10/2021, de 01 de fevereiro, para a remuneração correspondente a 665,00€;

- Que o n.º 3 do artigo 38.º da LTFP diz-nos que “a negociação entre o empregador público e cada um dos candidatos efetua-se por escrito”;

- Que, de acordo com o n.º 1 do artigo 17.º da LTFP, os requisitos exigidos para a contratação são:

- 1) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- 2) 18 anos de idade completos;
- 3) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- 4) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções, através de declaração do próprio candidato, a qual assegure o cumprimento destes requisitos, pelo exposto do Decreto-Lei n.º 242/2009, de 16 de setembro;
- 5) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

- Que caso os candidatos acima mencionados não compareçam à reunião para determinação de posição remuneratória e/ou não reúnam os requisitos acima referidos, seja notificado/a o/a candidato/a seguinte constante da Lista Unitária de Ordenação Final devidamente homologada no caso da Referência A;
- Que nos termos do n.º 1 do artigo 45.º da LTFP, o período experimental corresponde ao tempo inicial de execução das funções dos trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, e destina-se a comprovar se os trabalhadores possuem as competências exigidas pelo posto de trabalho que vão ocupar;
- Que durante o período experimental, os trabalhadores são acompanhados por um júri, especialmente constituído para o efeito, que procede, no final, à avaliação dos trabalhadores, de acordo com o n.º 1 do artigo 46.º da LTFP;
- Que a duração do período experimental será de 90 dias, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP.

Foi decidido, ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do n.º 3 do artigo 38.º da LTFP:

- Aprovar o termo de aceitação da posição remuneratória apresentado em anexo a esta proposta;
- Notificar, de acordo com minuta em anexo, os candidatos Pedro Miguel Diogo Bandeira (Ref. A) e Hugo Alexandre Sales Ribeiro (Ref. B), primeiros classificados das Listas Unitárias de Ordenação Final Homologadas do procedimento concursal identificado nesta proposta, para reunião de aceitação / não aceitação da posição remuneratória proposta, a realizar no dia 15 de setembro de 2021, às catorze horas e trinta minutos;
- Que, caso os candidatos aceitem a posição remuneratória, se proceda à verificação dos requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP;
- Que, caso os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP se verifiquem, se proceda à celebração de contrato de trabalho em funções públicas na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado com os candidatos identificados acima, com início a 01 de outubro de 2021, conforme minuta em anexo;
- Nomear o júri do período experimental, nos termos de artigo 45.º e seguintes do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, nos seguintes termos:

Presidente: Nuno Jesus Cordeiro Martins, Encarregado Operacional

1.º Vogal Efetivo: Jorge Manuel de Almeida Andrade, coveiro, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Maria Luísa Lobo Aguiar Pereira, Coordenadora Técnica;

1.º Vogal Suplente: Isaura Amélia Moreira de Sousa, Assistente Técnica;

2.º Vogal Suplente: Manuel Leonardo Lavado Ricardo, Assistente Operacional.

5) Contrato programa com a Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Seixal – Concessão de benefício para apoio às comemorações do 38º Aniversário do Grupo Coral Alentejano;

Nos termos da alínea v) do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, bem como a necessidade de colaboração entre a Freguesia e a Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Seixal, nos termos dos artigos 19º e artigo 13º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, visando o desenvolvimento cultural nesta Freguesia, foi decidido:

- Constituir objeto do presente contrato-programa o benefício a conceder para:

a) Apoio ao 38º aniversário do **Grupo Coral Alentejano**;

- A cobertura financeira da operação é assegurada da seguinte forma:

a) Apoio à participação no valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros);

Esta proposta foi aprovado unanimidade

6) Contrato programa com a ANPAR - Associação Nacional de Pais e Amigos Rett – Concessão de benefício para a realização de uma Caminhada Virtual Solidária (300 kits com lenço, balão e pulseira);

Nos termos da alínea f) do artº 7º e alínea t) do artº 16 de Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro bem como a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade na área da ação social e no apoio às estruturas existentes, foi decidido:

- Constituir objeto do presente contrato-programa a concessão de benefício para a realização de Caminhada Virtual Solidária;

- A cobertura financeira da operação é assegurada da seguinte forma:

a) Apoio à realização de Caminhada Virtual Solidária, no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros);

Esta proposta foi aprovado unanimidade

7) Contrato programa com a Associação dos Reformados e Idosos da Freguesia de Amora - Concessão de benefício para substituição do sistema de águas sanitárias do Lar;

Nos termos da alínea o) do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com os artigos nºs 21 e 22 do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade que presta apoio social à população mais idosa da Freguesia, visando nomeadamente a aquisição de uma bomba de calor sanitária, foi decidido:

- Constituir objeto do presente contrato-programa o benefício a conceder para:

a) Apoio à aquisição de bomba de calor sanitária;

- A cobertura financeira da operação é assegurada da seguinte forma:

a) Benefício a conceder no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros);

Esta proposta foi aprovado unanimidade

8) Contrato programa com a Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos da Amora – Concessão de benefício para manutenção de equipamentos.

Nos termos da alínea o) do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o artigo nº 20 do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade que presta apoio social à população mais idosa da Freguesia, visando nomeadamente, o apoio à manutenção e reparação de equipamentos, foi decidido:

- Constituir objeto do presente contrato-programa o benefício a conceder para:

a) Apoio à manutenção e reparação de equipamentos;

- A cobertura financeira da operação é assegurada da seguinte forma:

b) Benefício a conceder no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros);

Esta proposta foi aprovada unanimidade

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares estabelecidos na Lei.

Amora, 10 de setembro de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia de Amora

(Manuel Ferreira Araújo)